



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**URFBio Triângulo - Núcleo de Controle Processual**

Ofício IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP nº. 132/2023

Uberlândia, 21 de novembro de 2023.

A/C

**Agenor Vitor Caetano**

[gabrielrobertochaves@hotmail.com](mailto:gabrielrobertochaves@hotmail.com)

Rua Natal, 190 – Bairro: São Vicente de Paula

Campina Verde/MG – CEP: 38.270-000

Assunto: **Ofício comunicação arquivamento**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0008514/2023-18].

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº 2100.01.0008514/2023-18**, do empreendedor/empreendimento **Agenor Vitor Caetano/Fazenda Perobas “Barreirinho” – Matrícula 22900** alusivo ao requerimento de “corte de árvores isoladas”, localizado no município de Campina Verde/MG, motivado pela **pela não apresentação da informações complementares solicitadas no ofício/Despacho (Despacho nº 104/2023/IEF/NAR ITURAMA)**.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados da data da ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Aparecida Pereira Paula, Servidor (a) Público (a)**, em 21/11/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **77257725** e o código CRC **1084AA62**.

Referência: Processo nº 2100.01.0008514/2023-18

SEI nº 77257725

PRAÇA TUBAL VILELA, Nº 03 - Bairro CENTRO - Uberlândia - CEP